PROJETO DE LEI Nº CM 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023", que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º da "Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Vale-alimentação pode ser fornecido por qualquer meio disponível, inclusive por meio de pecúnia.

Art. 2º O Art. 3º da "Lei nº 3.769/2023" passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se tanto o **Caput**, quanto o Parágrafo único do texto atual:

Art. 3º No caso dos Aprendizes, enquanto forem terceirizados, o pagamento do Vale-alimentação poderá se dar por meio da entidade formadora, via previsão contratual.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei, na "Lei nº 3.769/2023."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.09.27 13:58:12 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

CAROL CASTRO
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei atendendo solicitação dos membros do Corpo Técnico desta Casa de Leis, que relataram inúmeras dificuldades técnicas para a contratação de empresa para a administração do Vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos.

De acordo com o texto do Projeto, que visa alterar a Lei Municipal que autoriza o pagamento do Auxílio-alimentação em favor dos Empregados, Estagiários e Aprendizes desta Casa, o pagamento do Vale-alimentação poderá ser feito em pecúnia, o que facilitará sua concretização.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.09.27 13:59:31 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Data: 27/09/2023 17:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROL CASTRO
1ª Secretária